



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **E-COMMAX** NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE SERÃO CONSTRUÍDOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023/1004086, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - DL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **E-COMMAX NEGÓCIOS PÚBLICOS ELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.974.298/0001-70, sediada na Av. Engenheiro Roberto Freire 1962, Loja 27, Cond Seaway Shopping, Capim Macio, Natal-RN, CEP: 59.082.095, doravante designada contratada, neste ato representada pelo **Sr<sup>o</sup> Max Altemburgue do Nascimento**, CPF: 755.033.447-15, RG: 1.550.837 ITEP RN, fone: (84) 99162 0530, e-mail: : ecommax@ecommax.info, tendo em vista o que consta no processo nº **2023/1004086** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que

MAX  
ALTEMBURGUE DO  
NASCIMENTO:7550  
3344715  
Assinado de forma digital  
por: MAX ALTEMBURGUE DO  
NASCIMENTO/75503344715  
Data: 2024.02.27 14:58:03  
03:00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



serão construídos na capital e interior do estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	189153-7	SUPORE PARA TELEVISÃO:	36	R\$ 207,37	R\$ 7.465,32
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.465,32</b>

Nota de Empenho: 2024.260101NE001639, data de lançamento 15/02/2024, presente na seq. 76 do PAE nº 2022/1004086, valor de R\$ 7.465,32 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 7.465,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>Programa:</b>	1510 – Segurança Pública e Defesa;
<b>Ação (projeto/atividade):</b>	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;

MAX  
ALTEMBURGUE DO  
NASCIMENTO:7550  
3344715

Assinado de forma digital por MAX ALTEMBURGUE DO NASCIMENTO:75503344715 Data: 2024.02.27 14:58:20 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



<b>Natureza da despesa:</b>	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
<b>Plano Interno:</b>	1030008259E;
<b>Fonte do Recurso:</b>	01500000001 (Recursos Próprios); e/ou 01704000026 (Royalties).

Nota de Empenho **2024.260101NE001639**, data de lançamento **15/02/2024**, presente na seq. **76** do **PAE 2023/1004086**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 11 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas item 12 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme item 13 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 05 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 06 e 07 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas **no item 14 do Termo de Referência**

MAX  
ALTEMBURGUE  
DO  
NASCIMENTO:755  
03344715

Assinado de forma digital  
por MAX ALTEMBURGUE  
DO  
NASCIMENTO:755033447  
15  
Dados: 2024.02.27  
14:58:39 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3** CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MAX ALTEMBURGUE Assinado de forma digital  
DO  
NASCIMENTO:755503 Data: 2024.02.27 14:59:10  
344715 -0300



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Belém, Pará, 29 de fevereiro de 2022.

Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044**  
**COMANDANTE-GERAL DA PMPA**

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

Contratada : **E-COMMAX NEGÓCIOS PÚBLICOS ELETRÔNICOS LTDA**

MAX ALTEMBURGUE DO NASCIMENTO:75503344715  
Assinado de forma digital por MAX ALTEMBURGUE DO NASCIMENTO:75503344715  
Dados: 2024.02.27 14:59:28 -03'00'

Max Altemburgue do Nascimento/ CPF: 755.033.447-15  
**E-COMMAX NEGÓCIOS PÚBLICOS ELETRÔNICOS LTDA/ CNPJ: 16.974.298/0001-70**

**TESTEMUNHAS:**

1. Ruan de Souza Brito CPF: 041.926.182-65
2. Souza Alvinio N. Souza Ribeiro CPF: 020-420.512-33

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 074/2024 - GAB. CMDº**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso das suas atribuições previstas no Art. 8º, incisos I e VIII da Lei Complementar nº 053/2006, e considerando os dispositivos legais expressos no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 6.833/2006, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021 - (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará), na Lei nº 6.626/2004, alterada pela Lei nº 10.028, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre ingresso na Polícia Militar do Pará, e no Art. 7º, inciso I da Resolução nº 001/2016-PM2/EMG, publicada no Adit. ao BG nº 031/2016;

Considerando a PORTARIA Nº 033/2024 - GAB. CMDO, publicados no Diário Oficial do Estado nº 35.546, de 20 SET 2023, que institui a Comissão Central de Investigação de Antecedentes Pessoais - COCENIAP, referente à 5ª etapa do concurso CFO/PMPA/2023 e CFP/PMPA/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR o TEN CEL QOPM RG 27436 MARCIO VALÉRIO DE SOUZA, pela MAJ QOPM RG 35509 ZARYFF SAID DE LIMA, ambos pertencentes ao CENTRO DE INTELIGÊNCIA (C.INT).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ DILSONMELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 1046508**

## ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 0290/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Errata da PORTARIA Nº 0291/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/04/2024. SGT PM Diane Helena Borges Parente; CPF: 448.993.602-82; Valor: R\$1.318,80. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. SGT PM Diane Helena Borges Parente; CPF: 517.423.222-04; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Errata da PORTARIA Nº 0292/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Errata da PORTARIA Nº 0293/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Errata da PORTARIA Nº 0294/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Errata da PORTARIA Nº 0295/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/04/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Errata da PORTARIA Nº 0296/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: Período: 09 a 14/10/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1046524**

**Errata da PORTARIA Nº 2016/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.747 do dia 26/10/2021; Onde Lê-Se:** Servidor: SGT PM João Carlos Limas Castro; CPF: 328.616.212-49; Valor: R\$87,04. **Leia-se:** SGT PM João Carlos Lima Castro; CPF: 328.616.212-49; Valor: R\$87,04. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 1046598**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024- CCC/PMPA;** PUBLICAÇÃO NO DOE Nº: 35.729 DO DIA 01/03/2024, PROT. Nº 1046155; **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025; **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1046728**

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: contratação de empresa especializada com comprovação técnica na prestação de serviços de locação de MOTOCICLETAS, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, sob demanda anual, para atender as demandas ope-

acionais da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA referente ao Pregão Eletrônico n.º 052/2023 - DL/PMPA; Valor Global: R\$ 15.599.970,00 (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais); Data da assinatura: 29/02/2024; Vigência: 04/03/2024 a 03/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Funcional Programático: 26101.06.181.1510.8259; Órgão: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Subfunção: 181 - Policiamento; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa; Ação (Projeto Atividade) - 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagem e Despesas com locomoção; Plano Interno: 1030008259C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA; CNPJ: 00.329.696/0001-02; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

**Protocolo: 1046770**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, decorrente do pregão eletrônico nº 12/2023 - DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 7.465,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Data da Assinatura: 29/02/2024; VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 28/02/2025; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: - Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; - PI: 1030008259E; - Fonte: 01500000001 (Recursos Próprios); e/ou 01704000026 (Royalties); Empresa: E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 16.974.298/0001-70; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1046570**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020-CCC/PMPA;** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PROROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2020-CCC/PMPA, por mais 02 (dois) meses, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 13.911.475,67 (treze milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Data de Assinatura: 01/03/2024; VIGÊNCIA: 02/03/2024 a 01/05/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (Projeto/Atividade): 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 1030008259C; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIALIZADOS S.A.; CNPJ Nº 02.491.558/0001-42; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1046826**

## SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA nº 0195/2024-DF-SUP FUNDOS;** Suprido CASSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES, TEN CEL, MF: 57555221, do efetivo do CMS/SEC; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**Protocolo: 1046875**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº0944/24/DI/DF** - Objeto: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Félix Do Xingu-PA; Destino: Xinguara-PA; Período: 30/01 a 10/02/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Marcimiano Raimundo Vieira; CPF: 981.853.301-15; Valor: R\$2.901,36. SD PM Luciano Silva Costa; CPF: 041.620.571-25; Valor: R\$2.785,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0945/24/DI/DF** - Objeto: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Santana Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/02/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Marisa Coelho Ribeiro; CPF: 288.883.592-49; Valor: R\$2.901,36. SD PM Ernandes Santos Silveira; CPF: 610.148.643-56; Valor: R\$2.785,20. SD PM Denilson Pereira Da Silva; CPF: 025.578.342-62; Valor: R\$2.785,20. SD PM Denilson Pereira Da Silva; CPF: 025.578.342-62; Valor: R\$2.785,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº0946/24/DI/DF** - Objeto: Reforço de Policiamento (Op. SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Conceição Do Araguaia-PA; Destino: Floresta Do Araguaia-PA; Período: 09 a 20/02/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Sabino Fernandes Da Silva; CPF: 372.397.912-20; Va-